



PROJETO DE LEI Nº **09**, de 09 de março de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial para o Orçamento de 2018 do Município de Itabirito com as seguintes classificações orçamentárias:

I -

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC

10.302.1002.2552.339339 Serviços de terceiros - PJ

10.302.1002.2552.339339.102 Saúde 15%

R\$450.000,00

II -

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC

10.302.1002.2552.317170 Contrato de rateio

10.302.1002.2552.317170.102 Saúde 15%

R\$203.415,08

III -

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC

10.302.1002.2552.447170 Contrato de rateio

10.302.1002.2552.447170.102 Saúde 15%

R\$73.770,49

Art. 2º - A fonte de recurso para as suplementações dos créditos especiais autorizados no art. 1º será a anulação das seguintes dotações:

I -

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC

10.302.1002.2552.339039 Outros Serviços PJ



PREFEITURA DE
ITABIRITO

10.302.1002.2552.339039.102 Saúde 15%

R\$450.000,00

Ficha 358

II -

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC

10.302.1002.2552.337170 Contrato de rateio

10.302.1002.2552.337170.102 Saúde 15%

R\$203.415,08

Ficha 353

III -

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC

10.302.1002.2552.335041 Contribuições

10.302.1002.2552.335041.102 Saúde 15%

R\$73.770,49

Ficha 352

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Itabirito, 09 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Comissão de Legislação e Justiça e Finanças, O.T. Contas Em 19/03/18.

Presidente _____

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/____

Presidente _____

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/____

Presidente _____

À Comissão de Redação Em ____/____/____

Presidente _____

Aprovado em Redação Final Em ____/____/____

Presidente _____

À Sanção Em ____/____/____

Promulgue-se Em ____/____/____

Presidente _____

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais